



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PORTEIRA SR/PF/GO Nº 1.709, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação dos Artigos 135 e seguintes do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017; da Portaria Interministerial nº 6, de 08 de março de 2018 e da Portaria 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, resolve:

INSTAURAR processo administrativo visando à PERDA da autorização de residência concedida à MARIA LIZETH CASILLAS ESPINOZA, nacional de Bolívia, nascido em 20/01/1980, filho(a) de DANIEL CASILLAS CHAVEZ e de ROXANA CAYETANA ESPINOZA HIDALGO, portadora documento de identificação de estrangeiro RNM Nº G035600R, em razão de, supostamente, ter se ausentado do país por período superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, Inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

Objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio ao URE/NPA/DPF/ANS/GO, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observadas as seguintes providências:

a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

- I - identificação do intimado;
- II - finalidade da intimação;
- III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
- IV – prazo para apresentação de defesa escrita;
- V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) ficam ratificados os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

d) concluídas as providências determinadas, retornem os autos para julgamento.

(assinado eletronicamente)
RÔMULO TEIXEIRA CAVALCANTE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO TEIXEIRA CAVALCANTE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 13/01/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26528247** e o código CRC **A00A5DA8**.

Referência: Processo nº 08336.001734/2022-40

SEI nº 26528247



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/ANS/GO

NOTIFICAÇÃO N° 26547276

Interessado: **MARIA LIZETH CASILLAS ESPINOZA**

Referência: Processo SEI nº **08336.001734/2022-40**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, Inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017,

2. Fica a senhora MARIA LIZETH CASILLAS ESPINOZA, nacional de Bolívia, nascido em 20/01/1980, filho(a) de DANIEL CASILLAS CHAVEZ e de ROXANA CAYETANA ESPINOZA HIDALGO, portadora documento de identificação de estrangeiro RNM Nº G035600R, **NOTIFICADO (A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em razão de, supostamente, ter se ausentado do país por período superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, Inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do notificado.

4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados poderão ser apresentados por meio eletrônico no endereço **ure.ans.go@pf.gov.br** ou em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo SEI nº 08336.001734/2022-40.

BRUNO DE CARVALHO BARROS

Agente Administrativo
Chefe do Núcleo de Polícia Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE CARVALHO BARROS, Chefe de Núcleo**, em 16/01/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26547276** e o código CRC **3CF05723**.